

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato CJF n. 018/2016, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A (GRUPOORION)**, referente aos serviços de assistência técnica para equipamentos pertencentes à solução do ambiente físico seguro e seus subsistemas, do tipo Sala-Cofre Modular, do Conselho da Justiça Federal – CJF.

O Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XV, da Portaria n. 93-CJF, de 19 de fevereiro de 2019, e com base no que consta no Processo SEI n. 0000022-43.2019.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A (GRUPOORION), inscrita no CNPJ/MF n. 01.011.976/0001-22, com sede no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 6º Andar, Brasília - DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Reajuste de 9,2% (nove inteiros e dois décimos por cento), com efeitos financeiros a partir de 11/10/2019, sobre o valor do Contrato CJF n. 018/2016, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da variação do IGP-DI/FGV, no período de outubro de 2019 a setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37; Lei n. 10.192/2011, art. 3º; Lei n. 8.666/1993, art. 65, §8º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, art. 53; cláusula sétima do contrato; cláusula quarta do segundo termo aditivo; e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0000022-43.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1 O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo de apostilamento fica estimado em **R\$ 36.798,05** (trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 11/10/2019, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	Manutenção preventiva, programada, corretiva, evolutiva, com substituição de peças da sala cofre	20	R\$ 36.798,05	R\$ 735.961,00
VALOR TOTAL:				R\$ 735.961,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente desse Termo correrá à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, PTRES: AI - 085322, Natureza de Despesa: 33.90.40.11.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual complementar no valor de **R\$ 3.100,20** (três mil e cem reais e vinte centavos), nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1º, incisos I, II e III, c/c cláusula décima quarta do contrato.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, em exercício



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, Secretário-Geral Substituto**, em 22/01/2021, às 16:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0188064** e o código CRC **5C6B86E1**.